

Ofício SSG-GAB 7232/2022

Protocolo e-TCM 007983/2022

Assunto Resolução 12/2022 - Aprova a Instrução Normativa nº 01/2022

Referência s/n

Encaminha Cópia da Resolução 12/2022 e da Instrução Normativa 01/2022.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 23 de maio de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na qualidade de Presidente desta Corte, encaminho a documentação supracitada para conhecimento, destacando que os processos de adiantamentos, assim como a relação de adiantamentos concedidos por órgãos e entidades ainda não integrados no Sistema Orçamentário e Financeiro do Município de São Paulo, devem ser enviados apenas em razão de requisição específica do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, consoante disposições do art. 1º, “in fine” e art. 2º, “caput”, da Instrução Normativa nº 01/2022.

Comunico, ainda, que a referida Instrução Normativa nº 01/2022 entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, ocorrida em 05/05/2022.

Atenciosamente.

João Antonio
Presidente

Ao(À) senhor(a)

Presidente

Milton Leite

Câmara Municipal de São Paulo

presidencia@saopaulo.sp.leg.br

/sgg



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: DF3A8FFB1EB07D657DB8AF69C5DF75CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO em 23/05/2022 14:07

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/DF3A8FFB1EB07D657DB8AF69C5DF75CD>